



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**DECRETO Nº 013 / 2022**

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista no período de carnaval e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,

**CONSIDERANDO** que ao Prefeito Municipal cabe regulamentar o funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** a tradicional festa de carnaval e o ponto facultativo que anualmente é concedido aos servidores públicos desta edilidade;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - No período de 28/02, 01/03 e 02/03 do corrente ano, o serviço público municipal não funcionará em virtude do período de carnaval.

**Art. 2º** - Os serviços na área da saúde serão prestados em caráter de urgência e emergência pelo SAMU e a limpeza pública deve ocorrer até um dia antes do período de recesso.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 23 de fevereiro de 2022.

  
**ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20

